



### **DECRETO Nº 6.137, DE 09 DE MAIO DE 2005.**

Concede as Medalhas de Mérito Policial e de Tempo de Serviço aos policiais civis que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 9º do [Decreto nº 4.784](#), de 25 de abril de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26381370/2005,

DECRETA:

Art. 1º São concedidas as Medalhas de Mérito Policial e de Tempo de Serviço, com os respectivos passadores e barretas, aos seguintes policiais civis:

#### I - MEDALHA DE MÉRITO POLICIAL:

a) BENEDITO SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia de 1ª Classe (Inativo), atualmente Juiz de Direito da Comarca de Iporá/GO;

b) LÁZARO ANTÔNIO CARLOS, Escrivão de Polícia de 1ª Classe (6ª DRP - Itumbiara-GO);

c) PEDRO KASUMI GONDO, Agente de Polícia de 1ª Classe (Gerência de Ensino Policial Civil);

#### II - MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - OURO (TRINTA ANOS):

a) CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA, Delegado de Polícia de Classe Especial (Gabinete/DGPC);

b) ABADIO VICENTE INÁCIO, Delegado de Polícia de 2ª Classe (4ª DRP - Jussara-GO);

c) JAMIL MORUÉ, Comissário de Polícia (2ª DRP - Aparecida de Goiânia-GO);

- d) EDSON OLIVEIRA RODRIGUES, Escrivão de Polícia de 1ª Classe (DERFRVA);
- e) VERA LÚCIA NASCIMENTO VIRGÍLIO, Agente de Polícia de 1ª Classe (DEMA);
- f) WILMAR ZACARIAS VIANA, Agente de Polícia de 1ª Classe (1ª DRP/8º DP);

III - MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA (VINTE ANOS):

a) CLAITON GEOVANI COLODETE, Delegado de Polícia de 1ª Classe (7ª DRP - Iporá-GO);

b) JORGE MOREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia de 1ª Classe (DIH - Goiânia-GO);

c) JOÃO DAMASO DA SILVA, Delegado de Polícia de 1ª Classe (DERFRVA);

d) WALDIR MATHEUS DE PAULA, Escrivão de Polícia de 1ª Classe (Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil);

e) PAULO REGIS ROCHA DE MACEDO, Escrivão de Polícia de 1ª Classe (DECON);

f) GILVANA ARIMATÉIA BANDEIRA, Escrivã de Polícia de 1ª Classe (2ª DRP);

g) ORDÁLIA ALVES GOMES BEZERRA, Escrivã de Polícia de 2ª Classe (7ª DRP-Palmeiras de Goiás-GO);

h) VILMAR ARIS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de 1ª Classe (SSPJ);

i) MARIZETE GONÇALVES ROCHA DOS PASSOS, Agente de Polícia de 1ª Classe (DECON);

j) CREON JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia de 2ª Classe (10ª DRP-Ceres-GO);

k) EDMAR FRANCISCO VAZ, Agente de Polícia de 2ª Classe (7ª DRP);

l) FÁBIO FERNANDES DE REZENDE, Agente de Polícia de 2ª Classe (9ª DRP - Santa Cruz de Goiás-GO);

IV - MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE (DEZ ANOS):

a) ROBERTO CARLOS DE CARVALHO, Delegado de Polícia de 1ª Classe (8ª DRP - Rio Verde-GO);

b) VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia de 2ª Classe (DERDC);

c) LAUDELINA INÁCIO ANTUNES, Delegada de Polícia de 2ª Classe (FORUM);

d) NELMA DAS GRAÇAS ALMEIDA FELIX, Escrivã de Polícia de 2ª Classe (1º DP/CIOPS);

e) EDILMA REIS SCHAVIRIM GUIMARÃES, Escrivã de Polícia de 2ª Classe (Seção de Estatística e Informações/Chefia de Gabinete);

f) CARLOS ADRIANO FELÍCIO, Escrivão de Polícia de 3ª Classe (9ª DRP-Catalão-GO);  
g) ROSULINDA GUIMARÃES DA COSTA, Escrivã de Polícia de 3ª Classe (13ª DRP/  
Posse-GO);

h) JOSÉ GOMES BENTO, Agente de Polícia de 2ª Classe (DPCA);

i) ANTÔNIO LUIZ PEREIRA, Agente de Polícia de 2ª Classe (DEAM);

j) WALTER GOMES DOS SANTOS, Motorista Policial (DERCOT);

k) LEÔNIDAS CÂNDIDO TAVARES, Motorista Policial (12ª DRP/Porangatu-GO);

l) IVAN MARIANO BORGES, Agente Carcerário (5ª DRP/Luziânia-GO).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de maio de 2005,  
117º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Jônathas Silva

(D.O. de 12-05-2005) - Suplemento

**Este texto não substitui o publicado no D.O de 12/05/2005**

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Decreto Numerado Nº 4.784 / 1997
Órgão Relacionado	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC
Categoria	Medalha